



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

Documento 410940, de 16 de dezembro de 2025.

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI , usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos referentes à realização de Chamada Pública para o preenchimento de vagas no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Microempreendedor Individual (MEI) voltado à formação de mulheres que atendam aos requisitos do Programa Mulheres-Mil.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) consistem na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração e têm por objetivos:

- a) formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;
- b) ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de cursos de formação inicial e continuada gratuita no País;
- c) estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

1.2 Os cursos ofertados são totalmente **gratuitos e destinados às mulheres que atendam aos requisitos constantes no item 3.2 deste edital**.

### **2. DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	19/12/2025

Comparecimento ao local indicado no quadro do item 6 deste edital, no respectivo Município* para participação do processo de seleção e realização da inscrição/matrícula.	06 a 15/01/2026 (das 08h às 11h30min)
Aula inaugural e previsão de início das aulas	23/01/2026 (Barras e Esperantina) 24/01/2026 (Altos)

\*Os municípios contemplados com os cursos deste Edital são: Altos/PI; Barras/PI; e Esperantina/PI

2.1 As matrículas poderão ser encerradas antes do prazo do cronograma, caso haja o preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

### 3. DOS CURSOS FIC

3.1 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) **Microempreendedor Individual (MEI)** tem carga horária de 160h e o objetivo de contribuir na formação de mulheres que buscam a formalização de suas atividades no mundo do trabalho, capacitando-as para a atividade de microempreendedoras individuais.

3.2 Podem matricular-se no curso Microempreendedor Individual mulheres a partir de 16 (dezesseis) anos de idade, com escolaridade mínima de ensino fundamental (1º ao 5º), inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais ou em condição de baixa renda comprovada por meio de autodeclaração (Anexo III).

### 4. DAS AULAS

4.1 As aulas do curso de que trata este edital acontecerão nos seguintes turnos e horários, observada a duração prevista na tabela do item 5.1, conforme *Campus* de escolha:

4.1.1 **ALTOS**: manhã e tarde, de 8h às 12h e de 14h às 18h, aos sábados e, **esporadicamente**, aos domingos;

4.1.2 **BARRAS**: noite, das 18h às 22h, de segunda a quarta-feira; e

4.1.3 **ESPERANTINA**: noite, das 18h às 22h, de segunda a quinta-feira.

### 5. DAS VAGAS

5.1 As vagas oferecidas neste edital de chamada pública estão dispostas no quadro abaixo:

CURSO FIC	QUANTIDADE DE VAGAS/CAMPUS	LOCAL DO CURSO E PERÍODO DE DURAÇÃO
		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de

Microempreendedor Individual (MEI)	75 vagas/Altos	Altos; Rua 12 de Outubro; nº 125; CEP 64290-000; Centro de Altos; Piauí O Curso ocorrerá de: 24/01/2026 a 24/04/2026.
	75 vagas/Barras	Escola Municipal Desembargador Arimethea Tito; Rua Gervásio Pires; CEP 64100000, S/N. Centro - Barras/Pi. O Curso ocorrerá de: 23/01/2026 a 24/04/2026.
	75 vagas/Esperantina	Escola Municipal Gervásio Lages Rebelo; Av. Bernardo Bezerro; s/n; CEP 64110-000; Bairro Batista de Amorim; Esperantina-Piauí. O Curso ocorrerá de: 23/01/2026 a 24/04/2026.

5.2 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de chegada da candidata, no local indicado para inscrição/matrícula, levando toda a documentação listada no item 6.2 deste edital.

5.3 O mero comparecimento, sem a apresentação da documentação listada no item 6.2 deste edital, não garante a efetivação da matrícula, assim como nos casos de não atendimento aos critérios do presente edital.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula será realizada no ato da inscrição (conforme ordem de chegada), desde que atendidos os requisitos do programa, no local indicado no tópico 2 deste Edital, no período de **06 a 15/01/2026 (das 08h às 11h30min)**.

CURSO FIC	LOCAL/ENDEREÇO	HORÁRIO DA MATRÍCULA
	<u><b>ALTOS:</b></u> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Altos; Rua 12 de Outubro; nº 125; Centro; CEP 64290-000; Altos/Piauí	08h às 11h30min
	<u><b>BARRAS:</b></u> Secretaria Municipal de Educação; Rua Taumaturgo de Azevedo; nº 51; Centro; CEP 64.100.000; Barras/PI	08h às 11h30min

Microempreendedor Individual (MEI)	<b>ESPERANTINA:</b> Escola Municipal Gervásio Lages Rebelo; Av. Bernardo Bezero; s/n; CEP 64110-000; Bairro Batista de Amorim; Esperantina/Piauí.	08h às 11h30min
------------------------------------	---	-----------------

6.2 A candidata que fizer parte do público-alvo dos cursos oferecidos neste edital deve dirigir-se ao local indicado, na cidade de escolha do curso, atendidos os critérios abaixo elencados, levando originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) comprovante da inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal ou autodeclaração de baixa renda (Anexo III);
- b) carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d ) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneado) ou certidão de quitação eleitoral emitida no sítio <http://www.tse.jus.br/>;
- e) declaração/certidão/certificado/diploma ou histórico de conclusão da formação mínima exigida: Ensino Fundamental 1º ao 5º ano. No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, a candidata assina a declaração de escolaridade no local da matrícula;
- f) comprovante de endereço atual;
- g) comprovante de conta bancária no nome e CPF da estudante;
- h) uma foto 3x4;
- i) autodeclaração de escolaridade (Anexo I, assinado no local da matrícula);
- j) Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo II, assinado no local da matrícula).

6.3 A candidata só terá sua matrícula realizada se apresentar toda a documentação (originais e cópias) solicitada no item 6.2 deste edital.

6.4 Após o preenchimento das vagas previstas neste edital, a candidata que comparecer ao local de matrícula poderá compor uma lista de espera e, caso haja desistência de estudante matriculada, será convocada para a vaga.

6.5 A estudante que não participar das aulas presenciais nos 04 (quatro) primeiros dias do início do curso será considerada desistente e, por conseguinte, terá sua matrícula cancelada.

## 7. DA BOLSA-FORMAÇÃO

7.1 A estudante matriculada no curso receberá uma bolsa para auxiliar nos custos de

transporte e alimentação no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) por hora/aula de curso. A carga horária cumprida pela estudante será comprovada pela frequência às aulas ao longo de cada mês.

7.2 O prazo de pagamento da bolsa dar-se-á no mês subsequente às aulas assistidas, após o cumprimento de todas as fases de validação interna das bolsas.

7.3 A estudante deve confirmar, mensalmente, a sua frequência no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

7.3.1 O pagamento da bolsa é condicionado à confirmação da frequência escolar no SISTEC, dentro do prazo estabelecido.

7.3.2 O acesso ao SISTEC, para ratificação da frequência escolar mencionada no item anterior, é realizada por meio da senha de usuário da Conta GOV.BR. O cadastro na Conta GOV.BR é imprescindível para a confirmação da frequência da aluna no curso.

## **8. DA CERTIFICAÇÃO DOS CURSOS**

8.1 A estudante que obtiver frequência de, no mínimo, 75% do total de aulas, por meio da participação e realização das atividades de aprendizagem propostas no curso e obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete), será certificada ao final do curso.

8.2 O certificado de conclusão de curso será enviado digitalmente para o e-mail da estudante (ressalta-se a importância de verificar os seus dados com atenção no momento da matrícula, registrando no formulário de matrícula e-mail ativo e em uso).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A estudante matriculada assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

9.2 Será eliminada, a qualquer tempo, a estudante que utilizar meios fraudulentos no ato da matrícula, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em lei.

9.3 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

9.4 O IFPI não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela candidata.

9.5 As dúvidas em relação a este edital podem ser sanadas exclusivamente pelos seguintes e-mails:

- a) No *Campus Altos*: campus.altos@ifpi.edu.br;
- b) No *Campus Barras*: campus.barras@ifpi.edu.br; e
- c) No *Campus Esperantina*: campus.esperantina@ifpi.edu.br.

9.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinada, de nacionalidade \_\_\_\_\_, natural do estado de \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, nascida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, portadora do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que posso a seguinte escolaridade/instrução

---

para fins de matrícula em cursos de Formação Inicial e Continuada, no Instituto Federal de Educação do Piauí (IFPI).

Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica o cancelamento da matrícula, bem como as penalidades previstas em lei, conforme previsto pelo art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto- Lei nº 2.848/1940).

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

### ASSINATURA DA DECLARANTE

## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente à  
rua \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO (caso menor de idade, por  
meio do meu representante legal abaixo assinado) o uso de minha imagem em todo e  
qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser  
utilizada em campanhas institucionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Piauí (IFPI), sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou  
apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua  
finalidade.

Obs.: Caso a aluna seja menor de idade, a assinatura deverá ser feita por meio de  
representante legal.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima  
mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e,  
em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; (III) folhetos em geral  
(encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em  
revistas e jornais em geral; (VI) home page; (VII) cartazes; (VIII) back-light; (IX) mídia  
eletrônica (painéis, video-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito  
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a  
qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Nome da aluna ou responsável legal

### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinada, de nacionalidade \_\_\_\_\_, natural do estado do \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, nascida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, portadora do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que sou integrante de família com renda mensal per capita de até meio salário mínimo, atendendo assim à condição de baixa renda de famílias elegíveis à inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para fins de matrícula no curso de Formação Inicial e Continuada, no Instituto Federal de Educação do Piauí (IFPI).

Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica o cancelamento da matrícula, bem como as penalidades previstas em lei, conforme previsto pelo art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto- Lei nº 2.848/1940).

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

#### ASSINATURA DA DECLARANTE